



HENRIQUE & GASPAR

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE
DADOS PARA
EMPRESAS**

APRESENTAÇÃO

Atentos às constantes mudanças legislativas, especialmente na área do Direito da Segurança da Informação, os profissionais do escritório Henrique & Gaspar Sociedade de Advogados estão aptos a oferecer consultoria às empresas, a fim de adequá-las às novas regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Desde a aprovação da lei, que se deu em 2018, nossos advogados vêm estudando a matéria e implementando medidas de adequação junto aos nossos clientes, estando plenamente qualificados para lidar com os novos desafios impostos ao mundo empresarial.

A Lei Geral de Proteção de Dados constitui uma verdadeira nova área do Direito que, embora se relacione com todas as outras, traz regras próprias, de caráter obrigatório, que devem ser implementadas por empresas de todos os portes.

Nossos serviços são direcionados a pequenas, médias e grandes empresas, inclusive *startups*, e visam implementar uma nova cultura empresarial, pautada em regras de *compliance* e coordenação entre todos os setores que integram a atividade econômica, cada qual regido por áreas específicas do Direito. A finalidade última da nossa atuação é mitigar riscos, incrementar o desenvolvimento econômico e agregar ao negócio valores imprescindíveis na atualidade, com resultados sólidos em termos de projeção e credibilidade.



I - INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.709/2018, nomeada como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), foi sancionada em 2018 no Brasil, e tem como propósito aumentar a privacidade e proteção de dados pessoais, por meio de fiscalização da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

A partir de 2021, empresas que não se adequarem poderão ser penalizadas com multas, que variam entre 2% do faturamento bruto até 50 milhões, por infração.



II - DADOS PESSOAIS

Mas o que são dados pessoais? A lei traz duas categorias.

- **Dados pessoais:**

São dados que identificam ou que levam à identificação do titular do dado, tais como nome, RG, CPF, endereço, número de telefone, dentre outros.

- **Dados pessoais sensíveis:**

São dados ligados à intimidade do titular, tais como opção religiosa, orientação sexual, questões relacionadas à saúde, dentre outras. Em razão da sua relevância, os dados sensíveis possuem tratamento diferenciado pela lei.



III - PRINCIPAIS ASPECTOS DA LGPD

A nova lei normatiza direitos e deveres dos titulares e dos agentes de tratamento de dados, com destaque para os seguintes temas:



DIREITOS DOS
TITULARES DOS DADOS



BASE LEGAL PARA O
TRATAMENTO DE DADOS



NOTIFICAÇÕES
OBRIGATÓRIAS



RESPONSABILIDADES
E SANÇÕES



DADOS SENSÍVEIS
DE MENORES



LOCAL DE
APLICABILIDADE
DA LEGISLAÇÃO



PRINCÍPIOS LEGAIS
QUE DEVERÃO SER
OBSERVADOS PELAS
EMPRESAS

IV - O PAPEL DA EMPRESA

Nos termos da LGPD, a empresa atua como controladora dos dados que estão sob seu poder e, para que haja a correta adequação, medidas deverão ser por ela observadas, dentre as quais se destacam:

- Conscientização e capacitação da equipe sobre os impactos e etapas da implementação;
- Adoção de medidas relacionadas à segurança da informação, visando mitigar os riscos de incidentes com dados pessoais de colaboradores e parceiros;
- Realização de gestão de todos os documentos e dados, para elaboração de relatórios a serem entregues em eventual auditoria pela ANPD;
- Adoção de boas práticas e política de governança, devidamente documentadas e publicizadas, nos termos definidos na LGPD.



V - BENEFÍCIOS DA ADEQUAÇÃO À LGPD

A adequação à nova lei, além de ser de observância obrigatória por parte das empresas que tratam dados pessoais, também traz inúmeros benefícios, a começar pelo efeito positivo gerado frente aos clientes e pela vantagem obtida sobre os concorrentes.

Além disso, o custo de não se adotar um padrão de *compliance* supera em muito o investimento que deve ser feito para que as novas regras impostas pela lei sejam cumpridas pela empresa. Isto porque, o vazamento de um dado pessoal pode gerar não só a imposição de altas multas, como também impactos negativos em sua imagem, reputação e até mesmo perda de negócios.

VI - DA ATUAÇÃO JURÍDICA

Mas como se dá a atuação dos profissionais do Direito na implementação da LGPD? A atuação jurídica envolve a adoção de providências capazes de mitigar a possibilidade de danos decorrentes do tratamento inadequado dos dados pessoais de terceiros, sob guarda da empresa. Sendo assim, o papel do advogado envolve, por exemplo:

- Identificar e relacionar, com auxílio dos profissionais da empresa, todos os dados de pessoa física eventualmente coletados e tratados;
- Descrever, conforme o caso, a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados;
- Analisar o atual estágio da empresa no armazenamento e segurança das informações;
- Aferir se as informações coletadas são estritamente necessárias para as finalidades pretendidas;
- Categorizar as informações (sensíveis ou não);
- Identificar e relacionar eventual monitoramento de empregados e agregados em sistemas de e-mail, internet, redes sociais etc., analisando se há caráter invasivo e/ou necessário;
- Orientar sobre as melhores práticas, com a redação dos documentos necessários e revisão dos contratos e documentos padrões existentes atualmente na empresa;
- Elaborar política de privacidade, termos de consentimento e código de conduta;
- Implementar medidas de *compliance*.

HENRIQUE & GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rua Paulino Corado, 20, 6º andar, sala 606
Jd. Santa Teresa | 13211-413 | Jundiaí - SP | Brasil
Ed. Montalto.DOC
11 2816 8356 | 11 2816 8358



HENRIQUEGASPAR.COM.BR